

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tronco Comum III:					
III. a) neurociências	N	2.º S	434	102 36	15,5
III. b) Introdução à Medicina da Criança	P	2.º S			
Tronco Opcional do 2.º ano	Variável	2.º S	56	20	2,0
<i>Total (2.º ano)</i>			1 680	551	60,0

2.º ano — Plano de estudos, Tronco opcional do 2.º Ano

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

QUADRO N.º 3

Reitoria

Despacho n.º 14376/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos — Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 479/98, 2.ª série, de 3 de setembro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 1902/2007, 2.ª série, de 05 de fevereiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despacho n.º 22401/2008, 2.ª série, de 29 de agosto e Despacho n.º 19114/2010, 2.ª série, de 27 de dezembro, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Mestrado Integrado em Arquitetura.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Estudos de Arquitetura e de mestre em Arquitetura, e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Mestrado Integrado em Arquitetura conducente aos graus de licenciado em Estudos de Arquitetura e de mestre em Arquitetura, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Estudos de Arquitetura e ao grau de mestre em Arquitetura são os que constam no anexo ao presente despacho.

2 — A atribuição do grau de licenciado em estudos de Arquitetura está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

3 — A atribuição do grau de mestre em Arquitetura está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últimos 4 semestres curriculares de acordo com o constante no Anexo I ao presente despacho.

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Disciplinas:		
Antropologia Médica	MPCS	2,0
Comunicação em Saúde	MPCS	2,0
Drogas e Toxic dependência	SM	2,0
Economia da Saúde	MPCS	2,0
História da Medicina	MPCS	2,0
Informática	MPCS	2,0
Língua Inglesa	MPCS	2,0
Nano medicina	CF	2,0
Saúde Ocupacional	MPCS	2,0
Tecnologias da Informação e Comunicação	MPCS	2,0
Cursos Livres Teórico-Práticos:		
Análise Exploratória de Dados em Medicina I e II	MPCS	1,0 + 1,0
Raízes Gregas e Latinas da Medicina e Farmacopeias Portuguesas I e II	MPCS	1,0 + 1,0
Curso Livre Experimental:		
Bioquímica Experimental	CF	3,0
Estágios:		
Investigação Laboratorial	ABC/CF/CPD	1,0
Iniciação Pedagógica	ABC/CF/CPD/ CM/CC/SM	1,0
Projeto de Investigação	ABC/CF/CPD/ MPCS/CM/CC/P/ GO/N/SM	2,0

206497176

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 14889/2012

Por despacho de 08/10/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Sofia Cármen Faria Cavaco — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 02.10.2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de outubro de 2012. — O Administrador, Dr. Luís Filipe Gaspar.
206494787